



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°03/CMS/2024.

Dispõe sobre a Adesão ao Programa Mais Saúde com Agente, e dá outras providências Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei municipal nº. 1.025/GP/2009, Regimento interno.

Considerando:

- PORTARIA GM/MS Nº 2.304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, que institui o Programa Mais Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no triênio 2024-2026.- Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde";
- Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leverger/MT na reunião ordinário do dia 29/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Adesão ao Programa Mais Saúde com Agente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 08 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal